



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº: 1934 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“DETERMINA ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 5472.001.0021428/2020 de 18 de setembro de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme preconiza a Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração das faltas e infrações cometidas, conforme Processo Administrativo nº 5472.001.0021428/2020.

**II –** Fixar nos termos do Artigo 204 da lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Araruama, 18 de setembro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita